

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.715, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o Dia Estadual da Conectividade no Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conectividade, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro, no Estado do Pará.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Conectividade passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Dia Estadual da Regularização Fundiária, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Regularização Fundiária, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de outubro, no âmbito do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Regularização Fundiária passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.717, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social, Cultural, Educacional e Esportivo do Maguari (ISCEEM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social, Cultural, Educacional e Esportivo do Maguari, com sede no Município de Ananindeua.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.718, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, fundado em 16 de março de 1997, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de Paragominas.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput deste artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, em especial os constantes da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 867712

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1.419/2022-CRG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/1345278,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 183598/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 07/11/2022 a 05/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Outubro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 867303

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 1.421/2022 - CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO: o processo nº 2022/933616, de 25/07/2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do CRGBA, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SOLIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Coordenador de Área, matrícula funcional nº 5892240/ 2, para a função de Fiscal e SANDRA MARILU CAMARGO SOARES, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 5939430/1, para suplente do Contrato nº 40/2022 - CCG/PA, firmado com a empresa S DA C SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 18/10/2022 a 17/10/2023, que tem como objeto o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender as necessidades do Centro Regional do Baixo Amazonas, a contar de 18/10/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de outubro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 867373

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 1408/2022-CRG, DE 19/10/2022, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.156, DE 20/10/2022.**

Onde se lê: I - no período de 19 a 20/10/2022.

II - 1.½ (uma e meia) diárias .

Leia-se: : I - no dia 19/10/2022.

II - ½ (meia) diária .

Belém-Pa, 21 de Outubro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

ERRATA DA PORTARIA Nº 1410/2022-CRG, DE 19/10/2022, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.156, DE 20/10/2022.

Onde se lê: I - no período de 19 a 20/10/2022.

II - 1.½ (uma e meia) diárias .

Leia-se: : I - no dia 19/10/2022.

II - ½ (meia) diária .

Belém-Pa, 21 de Outubro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

ERRATA DA PORTARIA Nº 1414/2022-CRG, DE 19/10/2022, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.156, DE 20/10/2022.

Onde se lê: I - no período de 19 a 20/10/2022.

II - 1.½ (uma e meia) diárias .

Leia-se: : I - no dia 19/10/2022.

II - ½ (meia) diária .

Belém-Pa, 21 de Outubro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 867387

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1.416/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;